



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA SMS Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o repasse de valor de forma complementar a prestador de serviço SUS, em caráter excepcional e em parcela única, no âmbito do Município de Restinga Sêca.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 226/15 – CIB / RS;

CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28/02/2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2024;

CONSIDERANDO ser a saúde direito de todos e dever do Estado, cabendo aos entes públicos cofinanciar os serviços de saúde de seus territórios, tendo por escopo o bem estar e a qualidade de vida do cidadão;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a assistência ambulatorial e hospitalar e a manutenção dos atendimentos em todas as unidades assistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento e a manutenção dos serviços hospitalares para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de complementação, em caráter excepcional e em parcela única, a hospital prestador de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, na forma e condições estabelecidas na presente portaria a fim de assegurar a manutenção dos serviços de Saúde no Município.

Art. 2º O hospital filantrópico, constante no Anexo I, receberá, no mês de março, além do pagamento regular do contrato, a complementação de que trata o art.1º.

Art. 3º Os recursos a que faz referência esta Portaria devem ser gastos em ações e serviços públicos de Saúde, com monitoramento da aplicação para esta finalidade por meio da Comissão de Acompanhamento de Contratos, através da entrega de um relatório simplificado da execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 05 de março de 2024.

NORTON SOARES DA ROSA
Secretário da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO I
PORTARIA SMS Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

HOSPITAL BENEFICIADO	CNES	VALOR COMPLEMENTAR
Hospital de Caridade São Francisco	2244233	R\$ 100.000,00